MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 8025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal da Conscientização da Epilepsia".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador João Diego/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Conscientização da Epilepsia", a ser celebrado anualmente no dia vinte e seis de março.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º O "Dia Municipal da Conscientização da Epilepsia", instituído por esta Lei, tem como objetivos:

I – promover campanhas educativas sobre a epilepsia;

II – difundir informações que contribuam para o esclarecimento da população quanto à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento adequado da doença;

III – combater o preconceito e a discriminação sofrida pelas pessoas com epilepsia; e

IV – estimular ações de inclusão social e apoio às pessoas diagnosticadas com epilepsia e seus familiares.

Art. 3º O Poder Público poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais da área da saúde, promover atividades alusivas à data, tais como palestras, seminários, campanhas de informação e eventos comunitários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 28 OUT. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico:
Nº 4576 Em: 29/10/26
Órgão Impresso: ——
Nº —— Em: —/—/—